



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 543, de 26 de novembro de 1993.

CONCEDE REAJUSTE DE  
VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

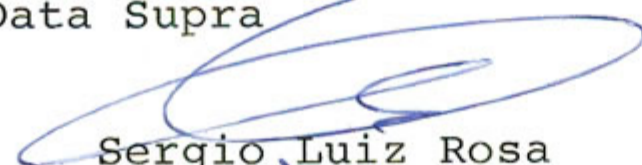
ART.1º) É concedido a partir de 1º de novembro de 1993, um reajuste de 33% (trinta e três por cento), nos vencimentos e verbas de representações, gratificações e salários, a todos os servidores Públicos Municipais, Estatutários, Inativos e Pensionistas, aos detentores de cargos de Provimientos em Comissão e aos Servidores regidos pela Consolidação da Leis do Trabalho-CLT, da respectiva remuneração vigente em 31 de outubro de 1993.


ART.2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 26 de novembro de 1993.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Sergio Luiz Rosa  
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff  
PREFEITO MUNICIPAL